CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 929

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo
eguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito suplemen-
no valor de Cr$ 2 500 000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros),
tinado a suplementação do Crédito aberto pela lei nº 907 de 29 de abril
1 964.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que
ta o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito ficando
oder Executivo autorizado a realizá-las até o limite constante na presen
lei, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
adas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 de Agosto de 1 964.

JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL